



PARECER Nº 1638, DE 2025, DA COMISSÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2025

De autoria do Nobre Deputado Danilo Campetti, o projeto em epígrafe visa instituir o “Dia Estadual do Calçado Infantil” no calendário oficial do estado de São Paulo.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes de 05/02/2025 a 11/02/2025, não recebendo emendas ou substitutivos.

No âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, aquele colegiado, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, manifestou-se favoravelmente à proposição ora analisada.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta **Comissão de Atividades Econômicas**, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 12, combinado com o artigo 33, II, ‘c’, do Regimento Interno.

Dessa forma, passa-se à análise de mérito. Inicialmente, cumpre destacar a inegável relevância econômica, social e cultural do objeto deste Projeto de Lei.

A propositura visa instituir o "Dia Estadual do Calçado Infantil", uma justa homenagem a um dos setores produtivos mais pujantes e tradicionais do Estado de São Paulo. A indústria de calçados infantis, com destaque notório para o polo de Birigui, transcende a importância econômica local, projetando o Estado como líder nacional absoluto na produção e como referência em qualidade e design.

O reconhecimento do setor, que responde por aproximadamente 50% da produção nacional e detém a prestigiada certificação de Indicação de Procedência (INPI) para Birigui, evidencia a capacidade empreendedora paulista, que alia tradição artesanal e alta tecnologia. A instituição da data contribui para a valorização da mão de obra, para o fortalecimento da economia regional e para a geração de emprego e renda, além de

estimular a manutenção da excelência que garante a presença dos produtos paulistas em mercados internacionais.

Sob o aspecto da competência legislativa, a matéria é de inquestionável interesse estadual. A criação de datas comemorativas que visam fortalecer setores econômicos estratégicos e preservar tradições industriais está perfeitamente alinhada às atribuições desta Casa Legislativa. Não se trata de interesse meramente local, mas de uma celebração que reverbera positivamente em toda a cadeia produtiva paulista.

Diante da relevância econômica e social da proposição, de sua adequação legal e do mérito inquestionável da homenagem, este Relator manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei, conclusivamente. Sua aprovação traduz o compromisso desta Casa em reconhecer e incentivar iniciativas que promovam a indústria, a inovação e a valorização do setor produtivo paulista.

Capitão Telhada – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, CONFORME VOTO DO RELATOR, FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/11/2025.

Itamar Borges – Presidente

Bruno Zambelli	Favorável ao projeto
Lucas Bove	Favorável ao projeto
Márcia Lia	Favorável ao projeto
Eduardo Suplicy	Favorável ao projeto
Carla Morando	Favorável ao projeto
Sebastião Santos	Favorável ao projeto
Monica Seixas do Movimento Pretas	Favorável ao projeto
Itamar Borges	Favorável ao projeto
Capitão Telhada	Favorável ao projeto